



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 29 / 10 / 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2010 a 02 de março de 2015, ao Servidor Público Municipal **MANOEL COELHO FILHO TRAVASSOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **VIGIA**, pelo período compreendido de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **31/01/2022**.

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registo na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Manoel Coelho Filho Travassos

Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com